



PREFEITURA DE VALINHOS



C.M.V.
Proc. Nº 4193/16
Fls. 02
Resp. ~

MENSAGEM Nº 066/2016

PROJETO DE LEI

Nº 158 / 16

Nº do Processo: 4191/2016 Data: 20/09/2016

Projeto de Lei n.º 158/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Institui o Espaço Cultural Flávio de Carvalho na forma que especifica. Mens. n.º 66/16)

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "Institui 'Espaço Cultural Flávio de Carvalho' na forma que especifica".

Esta proposição abrange do expediente administrativo nº 12.684/2016-PMV, visa instituir novo espaço até então utilizado pelo Centro Cultural "Vicente Musselli", transferido para o bairro Bela Vista, o qual deverá ser destinado, especialmente para acomodar os ensaios e reuniões de nossos corpos estáveis, quais sejam, Corporação Musical, Corpo de Baile e Coral Municipal, além dos nossos parceiros da Orquestra Filarmônica e da Orquestra de Violas, podendo ainda ser utilizado para realização de exposição de artes, incluindo o Panorama das Artes.



PREFEITURA DE VALINHOS



Oportuno destacar que, com a mudança do Centro Cultural "Vicente Musselli", a cultura do nosso Município ganha em quantidade e qualidade de espaços culturais, sendo que este novo espaço físico possibilitará uma melhor dinâmica dos trabalhos já desenvolvidos.

Flávio de Rezende Carvalho nasceu no dia 10 de agosto de 1899 em Amparo de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Importante artista plástico, engenheiro, cenógrafo e desenhista, o homenageado desfrutou de sua vida produtiva em nosso Município, onde participou de atividades com a comunidade valinhense.

Sua pintura, desenho e escultura de maior qualidade estão permeadas pelas propostas surrealistas e expressionistas, que ganham vida no que ele próprio chamou de "linhas de força psicológicas". Mas enquanto artista pleno que era, passou praticamente por todas as vanguardas (arquitetura futurista, teatro dadaísta...) e ainda antecipou outras formas de expressão, como por exemplo, suas performances – as Experiências.

No ano de 1935, construiu neste Município, na Fazenda Capuava sua casa modernista, que acabou por se transformar em marco da arquitetura moderna no Brasil; sendo visitada por alunos dos cursos de engenharia e arquitetura das principais faculdades da região.

A referida construção está tombada pelo CONDEPHAAT e atualmente não se encontra em condições para visitas, o que inviabiliza a apresentação de parte da obra e trajetória dessa ilustre personalidade aos nossos visitantes.

Flávio de Carvalho, um dos titãs da nossa Modernidade, foi também uma ponte para as práticas libertárias da arte brasileira na década de 50, vindo a falecer em 04 de junho de 1973, aos 74



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 2191/16



23

12

anos. E por toda a sua contribuição, merece o nosso respeito e, sobretudo, esta justa e legítima homenagem, a qual peço que essa Egrégia Casa de Leis referende.

Saliento, na oportunidade, que se encontra em trâmite junto a essa colenda Casa, o Projeto de Lei nº 156/2016, cuja propositura visa permitir a presente homenagem, com a alteração da Lei nº 2.376/91.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Íldima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 16 de setembro de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo:

1. projeto de lei.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal Valinhos/SP

(FTBC/ftbc)



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 4191/16



24
r

PROJETO DE LEI

Institui o “Espaço Cultural Flávio de Carvalho” na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o “Espaço Cultural Flávio de Carvalho”, com sede no lote 74 gleba A, do remanescente do Sítio São Luiz, na Avenida Joaquim Alves Corrêa, nº 4.033, esquina com a Rua Vicente Rossi, bairro Santo Antônio.

Parágrafo único. O “Espaço Cultural Flávio de Carvalho”, destina-se a ensaios e reuniões dos corpos estáveis da Secretaria de Cultura e Turismo e de entidades parceiras, além de exposições de artes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VALINHOS



C.M.V. _____
Proc. Nº 4593/16
Fls. 05
Resp. h

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ANDRÉ LUIZ DOS REIS

Secretário de Cultura e Turismo

SILNEY FABIANO MENDES FIORI

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

